



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA**

PROJETO DE LEI Nº 05, de 25 de fevereiro de 2026.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Créditos Suplementares, no valor
de até R\$ 151.959,73, indica
recursos, e dá outras providências.**

VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito Municipal de Forquethinha, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de até R\$ 151.959,73 (cento e cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos) no Orçamento de 2026, Lei nº 2014, de 21 de novembro de 2025 (LOA 2026), sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	
20.606.0009.2030 – Apoio a Agricultores e Agroindústrias	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (246)	R\$ 26.583,77
05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habitação e Assistência Social	
10.301.0007.2089 – Manutenção RBC-RS Portaria SES 635/2021	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 1120)	R\$ 125.375,96
Total Crédito Suplementar	R\$ 151.959,73

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

06.01 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	
20.606.0009.2030 – Apoio a Agricultores e Agroindústrias	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (225)	R\$ 26.583,77
Superávit	R\$ 125.375,96
Total Fonte de Recursos	R\$ 151.959,73

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de fevereiro de 2026.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 05/2026

Forquethina, 25 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei, estamos encaminhando a abertura de Créditos Suplementares no valor de R\$ 151.959,73, no orçamento de 2026 das Secretarias da Agricultura e da Saúde.

A suplementação no valor de R\$ 26.583,77 na Secretaria da Agricultura servirá para completar o saldo da contrapartida do Município na aquisição do trator agrícola com recursos da emenda do senador Paulo Paim, objeto da suplementação no Projeto de Lei nº04/2026.

Já a suplementação no valor de R\$ 125.375,96 será um ajuste no orçamento da Secretaria da Saúde para utilização de recursos vinculados da manutenção RBC, Portaria 635/2021 na aquisição de um gerador de energia a diesel, conforme Plano de Aplicação do Recurso Rede Bem Cuidar elaborado pela equipe técnica e aprovado pelo conselho.

Assim como é importante a participação do Município para viabilizar a aquisição do trator, através da contrapartida, incorporando ao patrimônio mais um equipamento que atenderá a comunidade, também é de suma importância a compra deste gerador que garantirá o fornecimento de energia em casos de queda na rede externa, desta forma, a Unidade Básica de Saúde poderá manter as principais atividades e evitar a perda de vacinas e outros produtos por falta de refrigeração.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.

Vereador

IRIO LAURI STRASSBURGER
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA – RS